DECRETO Nº 1902 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1984.

*(Publicado no DIOF 527 dia 02 de Março de 1984)*

DELEGA PODERES AO PROCURADOR GERAL DO ESTAO PARA RECEBER IMÓVEL JUNTO AO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DELEGA COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA para receber, em nome do Estado de Rondônia, o bem imóvel urbano, lote nº 400 da quadra nº 020, setor 001, com área de 7.000 m² (sete mil metros quadrados), limitando-se ao Norte com a runa Duque de Caxias, ao Sul com a Avenida Carlos Gomes, a Este com os lotes nºs. 120, 140, 160, 180 e 230, e a Oeste com a Avenida Rui Barbosa, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, junto ai serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia Regional do Amazonas.

 Artigo Único – Este Decreto entrará em vigor nesta data

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador